



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,  
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

**RESOLUÇÃO CERH/MS N° 014, de 15 de dezembro de 2010**

Institui e nomeia a Comissão Provisória para implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3° da Resolução CERH/MS n° 013, de 15 de dezembro de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1° Institui a Comissão Provisória que tem por objetivo promover a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

Art. 2°. A Comissão Provisória tem por atribuição cumprir as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH/MS n° 013/2010 e será composta pelos seguintes representantes devidamente nomeados:

- I – Representante do IMASUL:  
Titular: Lorivaldo Antonio de Paula  
Suplente: Leonardo Sampaio Costa
- II – Dois Representantes da sociedade civil:  
Titular: Altamiro Nogueira Barbosa - AEAMS  
Titular: Liane Maria Calarge - UFGD  
Suplente: Marcio Luisz Chichelero - AEAMS
- III – Dois representantes dos usuários:  
Titular: Janaina Pickler - FAMASUL  
Titular: Isaías Bernadini - FIEMS  
Suplente: Werner Semmelroth - BIOSUL
- IV – Dois Representantes dos Municípios  
Titular: Cornélia Cristina Nagel – Nova Andradina  
Titular: Katlen Magalhães Araújo – Rio Brillhante  
Suplente: Paulo C. Tamanini - Ivinhema

Parágrafo Único – A comissão Provisória será dissolvida após a posse do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brillhante – MS, 15 de dezembro de 2010.

**Carlos Alberto Negreiros Said Menezes  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**